



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

**08/04/2026**

Nº 4964 | EXTRA OFICIAL

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Nortelândia.....	4
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.....	4

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

#### Conselho Fiscal:

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

#### Suplentes Fiscais:

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

#### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
025/2022**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
025/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Diamantino, nº 1601, nesta cidade de Nortelândia/MT, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **MARIANO GOMES MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 977104 SSP/MT e CPF nº 651.904.241-20, residente à Rua Pedro Araújo Ramos, S/N, Bairro da Ponte, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.625.833/0001-76**, estabelecida na AV. LUIZ BOITEUX PI-AZZA, 1302, 1º ANDAR, CACHOEIRA DO BOM JESUS, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88.056-000, representado pela Sra. ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita no CPF nº 104.764.646-33, residente e domiciliada na Rua Orleans, nº 250, casa 1, bairro Ingleses Norte, Florianópolis/SC, Cep: 88058-694, doravante denominada Contratada, celebram o presente aditivo, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente aditivo tem por objeto o aditamento de acréscimo de prazo sob os **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO EM MÓDULOS 100% WEB/DIGITAL”**, conforme especificações técnicas e jurídicas constantes nos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - Este termo aditivo tem por finalidade a renovação do prazo de 12 (doze) meses iniciando-se em 27/03/2026 encerrando-se em 27/03/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1 - O TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO SERÁ NECESSÁRIO, UMA VEZ QUE ATENDENDO AO PEDIDO FEITO PELA EMPRESA, JUNTAMENTE COM O PARECER JURÍDICO, EM ANEXO.**

**3.2 - O FUNDAMENTO LEGAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTÁ PREVISTO NOS ARTIGOS 124 E SEQUINTE DA LEI N.º 14.133/21.**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
- 4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nortelândia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 4.3 - E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nortelândia/MT, 27 de março de 2026.

**MARIANO GOMES MIRANDA**

PREFEITO MUNICIPAL

**1DOC TECNOLOGIA S.A**

CNPJ Nº 19.625.833/0001-76

CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO OBJETO - ARP N.17-2025 - GL OXIGENIO**

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.17/2025.

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.17/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E A EMPRESA **GL OXIGENIO LTDA**, NOS TERMOS ABAIXO:

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, representado pelo Prefeito Municipal, **JACOB ANDRE BRINGSKEN**, doravante denominado contratante e a empresa **GL OXIGENIO LTDA**, doravante denominada contratada, representado por **ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.17/2025, celebram a presente **PRORROGAÇÃO**, de comum acordo, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e suas regulamentações, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Prorrogação o acréscimo de R\$ 117.436,82 (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), do valor inicial da Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei Federal n.14.133/2021, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QTD	PREÇO	VALOR TOTAL	PREÇO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO, COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL, INODOR, INSÍPIO, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMA DE 99,5% - 10M³	Metro cubico	Própria	450	55,00	24.750,00	57,69	25.959,57
02	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO, COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL, INODOR, INSÍPIO, NAO INFLAMAVEL COM PUREZA MINIMA DE 99,5% - 7M	Metro cubico	Própria	401	62,90	25.222,90	65,97	26.455,59
03	OXIGENIO - GASOSO COMPRIMIDO, COM	Metro cubico	Própria	861	72,00	61.992,00	75,52	65.021,65



INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

